



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 134 AD REFERENDUM DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013** assinatura

Dispõe sobre a Proposta do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para os municípios do Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.555/2013/GM/MS, de 30.7.2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que a Central de Medicamentos apresenta proposta de pactuação para os municípios do Estado do Amazonas;


**CONSIDERANDO** que o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme normas estabelecidas na supracitada Portaria;

**CONSIDERANDO** que a lista de medicamentos a ser pactuada será a mesma sugerida na Portaria nº 1.555/2013/GM/MS, medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata da Proposta do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para os municípios do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB, Wilson Duarte Alecrim.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 134, de 16 de dezembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Secretário de Estado de Saúde